

PROEX nº 66/1956

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: _____

Projeto Lei nº 66

Reduz dotações Orçamento
e o de créditos ordinários.

DATA DA ENTRADA: _____

14 - Dez. 1956

Distribuído ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 14 de dezembro de 1956

OFICIO
Nº 88

Sr. Presidente

Estamos remetendo à Colenda Câmara, o Projeto de Lei anexo, que " REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS".

As diversas suplementações, em parte, têm para recurso, as economias efetuadas em diversas verbas e o restante será coberto pela maior arrecadação que se verificar durante este exercício. Justifica estas suplementações o acúmulo de contas apresentado pelos credores da Municipalidade, tendo-se em vista aproximação do encerramento do corrente exercício.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S., os protestos de alto apreço e distinta consideração.

ANACLETO ADORINDO TEDESCO
Presidente da Câmara, em exercício no cargo de Prefeito.

À SUA SENHORIA O SENHOR JOSÉ ALBERICI
DD. Vice-Presidente da Câmara, em exercício
NESTA CIDADE

A Comissão de
Economia e Finanças
para parecer.

14-12-1956

José Albérico
Vice-Presidente em
Exercício

OFÍCIO
N.º 88

Na qualidade de
relator deste projeto,
depois de devidamente
estudado, sou pela
sua aprovação.

Sala das Sessões

14/12/56

Eda. P. de L. M.

José Calceolari
14-12-1956

De acordo

Sala das Sessões, 14.12.56

Plínio Castellani

aprovado por unanimidade de votos em requisição de urgência
Em 14-12-1956
José Albérico
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 666

de 14 de Dezembro de 1956

REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS.-

ANACLETO ADORINDO TEDESCO, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - São reduzidas e canceladas nas importâncias abaixo as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

11- 8.02.0-C- Diárias do Prefeito quando em viagens administrativas.....CR\$. 7.129,00

120- SECRETARIA

120- 8.04.0-A- Secretário.....CR\$. 6.387,10

120- 8.09.0 Pessoal Fixo

B) ServenteCR\$. 1.200,00

120- 8.04.4 Despesas Diversas

B) Divulgação de Leis e publicações em geral.....CR\$. 5.000,00

C) Impressão Lei Orçamentaria e relatório" 5.550,00

CONTADORIA

121- 8.07.0 Pessoal Fixo

A) Contador.....CR\$. 7.000,00

121- 8.13.0 G) Escriurário.....CR\$. 3.600,00

I) Substituições e gratificações.....CR\$. 8.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

Instrução Pública

22- 8.33.0 Pessoal Fixo

B) 40 professoras estagiários.....CR\$. 41.885,00
Pessoal Variável

22- 8.33.1 A) Extranumerários mensalista (Aux. Ensino) CR\$. 12.532,00
Material Permanente

v22- 8.33.2 B) Móveis e utensílios.....CR\$. 8.334,10

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....PROJETO DE LEI

SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Parques e Jardins

35- 8.81.1 Pessoal Variavel
2 jardineiros.....R\$ 1.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

ADMINISTRAÇÃO

400 - 8.80.0 Pessoal Fixo
b)-desenhista.....R\$ 2.500,00
f)-fiscal de obras.....R\$ 6.400,00

Conservação de Ruas

41- 8.81.1 Pessoal Variavel
a)-extranumerarios mensalistas.....R\$ 5.400,00

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

42- 8.82.0 Pessoal Fixo
c)- 2 tratoristas.....R\$ 31.252,00
g)- 2 motoristas.....R\$ 20.250,70

42- 8.82.1 Pessoal Variavel
a)-extranumerarios mensalistas.....R\$ 20.240,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

420- 8.82.3 Material de Consumo
e)-Ferramentas explosivos e outros.. R\$ 40.000,00

420- 8.82.4 Despesas Diversas
a)-Conservação material empregado....R\$ 33.383,50

c)-Serviços diversos prestados por
terceiros e outros.....R\$ 11.960,00

CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS

43- 8.87.4 Despesas Diversas
a)-Reforma pintura limpeza da
Prefeitura.....R\$ 16.012,30

CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS

440- 8.81.4 Despesas Diversas
Desapropriações e indenizações.....R\$ 63.780,00

DIVIDAS

50- 8.75.4 Despesas Diversas
Despesas Diversas.....R\$

Gráfica Bento Gonçalves Ltda. - Av. Cândido Costa, s/n.º - Insc. 431

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....**PROJETO DE LEI**

| | | | |
|--------------|--|----------------------|-----------|
| | B) Amortização e juros c/Emprestimos | | |
| | Caixa Econômica..... | CR\$. | 1.484,40 |
| 50- 8.74.4 | Despesas Diversas | | |
| | B) Juros móra comissão e despesas Emp. | | |
| | Caixa Econômica..... | CR\$. | 33.737,50 |
| | <u>DIVIDAS FLUTUANTE</u> | | |
| 51- 8.76.4 | Despesas Diversas | | |
| | Resgate de titulos..... | CR\$. | 5.500,00 |
| 51- 8.77.4 | B) Selos, passes e comissões bancárias" | | 7.069,10 |
| 51- 8.78.4 | B) Prestação compra Maquina do D.A.E.R!" | | 53.722,60 |
| | <u>PREMIOS DE SEGUROS</u> | | |
| 63- 8.94.4 | B) Premios de seguros contra acidentes" | | 10.744,40 |
| | <u>Despesas Diversas</u> | | |
| 64- 8.92.4 | Restituições de impostos e taxas.. | CR\$. | 4.079,00 |
| 64- 8.99.4 | C) Recepção e hospedagem de autoridades" | | 6.971,00 |
| | <u>CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS</u> | | |
| 65- 8.98.4 | H) Auxilios e contribuições a distribuir | | |
| | na fôrma da Lei..... | CR\$. | 18.000,00 |
| | Artº 2º - São suplementadas nas seguintes importancias | | |
| | a seguir discriminadas, as seguintes ditações orçamentarias: | | |
| | <u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u> | | |
| | Secretaria | | |
| 120- 8.04.3 | Material de Expediente..... | CR\$. | 3.000,00 |
| | 8.04.4 | Despesas Diversas | |
| | A) Despesas postais, telegraficas e tele- | | |
| | fônicas..... | | 4.000,00 |
| | <u>CONTADORIA</u> | | |
| 121- 8.07.2. | Material Permanente..... | | 2.267,70 |
| | 8.07.3 | " Consumo..... | 2.000,00 |
| | 8.13.3 | " de Expediente..... | 4.000,00 |

.....
Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

Corpo de Bombeiro

200- 8.21.4 A) Manutenção e custeio.....CR\$. 15.000,00

Instrução Publica

22- 8.33.0 A) 85 Professoras 1ª entrânciaCR\$. 2.336,00

C) Substituições e serviços extraordinarios. 5.000,00

22- 8.36.4 Despesas Diversas

Despesas com inspeção fiscalisação e

bancas examinadoras.ç.....CR\$. 1.000,00

PARQUES E JARDINS

35- 8.81.3 Material de consumo

B) Ferramentas e outros.....CR\$. 1.500,00

ILUMINAÇÃO PUBLICA

361- 8.88.3 Materiais Diversos.....CR\$. 10.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

400- 8.80.0 Pessoal Fixo

A) Engenheiro.....CR\$. 4.500,00

CONSERVAÇÃO DE RUAS

41- 8.81.1. Pessoal Variavel

B) Extranumerario Diaristas.....CR\$. 300.000,00

41- 8.81.3 Material de consumo

A) Custeio conservação de veiculos...CR\$. 250.000,00

B) Materiais diversos.....CR\$. 10.000,00

DEPARTAMENTOS DE ESTRADAS DE RODAGEM (municipais)

420- 8.82.3 Material de Consumo

B) Custeio e conservação de Veiculos CR\$. 200.000,00

D) Material para construção e reconstrução

pontes e bueiros..... 15.000,00

CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS

43- 8.87.4 Despesas Diversas

B) Conservação e refeorma de proprios em

geral.....CR\$. 1.000,00

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....**PROJETO DE LEI**

CONSTRUÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS

- 440- 8.81.3. Material de Consumo
Custeio e conservação de veiculos...CR\$. 1000000,00
ENCARGOS DIVERSOS
- 601- 8.91.4. B) Contribuição ao I.A.P.I.....CR\$. 70.000,00
- 61- DESPESAS JUDICIARIAS
- 610- 8.07.4 Despesas diversas
Custas escriturações e taxas.....CR\$. 5.000,00
DESPESAS DIVERSAS
- 64- 8.93.0 Pessoal Fixo
Substituições regulamentares, diarias
ajudas de custo e gratificações na
forma da Lei.....CR\$. 5.000,00
- 66- EVENTUAIS
- 66- 8.99.4 Despesas Diversas
Para atender a despesas imprevistas.CR\$. 15.000,00
- Artº. 3º - Para adendimento das suplementações de
que trata o artigo anterior e a aberto Credito Suplementar de CR\$.
1.025.603,70 (UM MILHÃO E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E TRES CRU-
ZEIBOS E SETENTA CENTAVOS) com recurso na soma das reduções previstas
no artigo 1º desta Lei e na maior arredação que for apurada no encer-
ramento do exercicio, assegurado o equilibrio orçamentario.
- Artº 4º - Revogan-se as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de Dezembro de 1956

Anacleto Adorindo Tedesco

ANACLETO ADORINDO TEDESCO
Presidente da Camara no exer-
cicio do cargo de Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município